

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Administração.....	03 a 05
Decretos.....	06
Portarias.....	06
Promoção da Saúde.....	06
Mobilidade e Transporte.....	06
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	07 a 12
Cultura.....	13



**Prefeitura  
de Jundiaí**



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2020 – Fornecimento de luvas de látex para procedimento, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 13.317-9/2020,  
- DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP: itens 01 (R\$ 50,0800/CX); 02 (R\$ 49,0700/CX); 03 (R\$ 48,2500/CX) e 04 (R\$ 49,1600/CX) cotas principais e reservadas.

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/20 – Aquisição de luva de procedimento em vinil, sem amido, diversos tamanhos, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 15.382-1/2020:  
- DISTRIBUIDORA RL VASCONCELOS LTDA-ME (itens 01, 02 e 03 – cotas principais e reservadas).....R\$ 499.200,00.

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 26 de novembro de 2020.  
Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 64/2020 para prestação de serviço para instalação de grama sintética com fornecimento de material, de acordo com o processo administrativo nº 15.361-5/2020, à empresa abaixo:  
- AGROAMBIENTAL JARDINAGEM E PAISAGISMO EIRELI EPP .....R\$ 133.931,51

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### RETIFICAÇÃO

Na edição de nº 4831, de 02/12/20, da Imprensa Oficial do Município, referente à publicação do Convite nº 060/20:  
Onde se lê: “RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS”  
Leia-se: “DESPACHO DE REVOGAÇÃO.”

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32226/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RODRIGO TONELOTTO VALOR TOTAL R\$ 241,00 OBJETO: QUADRO BRANCO EM PVC RESINADO, QUADRO DE AVISOS E OUTROS - R DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32227/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 780,00 OBJETO: QUADRO BRANCO EM PVC RESINADO, QUADRO DE AVISOS E OUTROS - R DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32228/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 1040,00 OBJETO: QUADRO BRANCO EM PVC RESINADO, QUADRO DE AVISOS E OUTROS - R DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32223/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(PMJ). CONTRATADA: PECINI & PECINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 649,00 OBJETO: GAVETEIRO, CADEIRA GIRATÓRIA, CONJUNTO PRÉ ESCOLAR INFANTIL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30564/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: G77 TRANSPORTES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 198000,00 OBJETO: CANALETA DE CONCRETO E TUBO DE CONCRETO - RP - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30566/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GUARANI IND., COM. E SERV. LTDA VALOR TOTAL R\$ 9600,00 OBJETO: CANALETA DE CONCRETO E TUBO DE CONCRETO - RP - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30565/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GUARANI IND., COM. E SERV. LTDA VALOR TOTAL R\$ 67545,00 OBJETO: CANALETA DE CONCRETO E TUBO DE CONCRETO - RP - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30561/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GUARANI IND., COM. E SERV. LTDA VALOR TOTAL R\$ 21600,00 OBJETO: CANALETA DE CONCRETO E TUBO DE CONCRETO - RP - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30636/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 167,04 OBJETO: MACARRÃO COM OVOS, MOLHO DE TOMATE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/COVID ALIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32055/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LANCI IND.E COM.DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 9877,40 OBJETO: BANCO EM MADEIRA PLASTICA PARA JARDIM - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32054/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LANCI IND.E COM.DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 3799,00 OBJETO: BANCO EM MADEIRA PLASTICA PARA JARDIM - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32833/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 498,00 OBJETO: AQ. FORMULA MANIPULADA - MANDADO JUDICIAL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: AFM-APOIO FINANCEIRO A MUNICIPIOS L.C.173/2020, ART. 5, I COMPRA DIRETA Nº 2263/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32832/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE



## ADMINISTRAÇÃO

JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M&C PHARMA MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA EPP. VALOR TOTAL R\$ 85,39 OBJETO: AQ. FORMULA MANIPULADA - MANDADO JUDICIAL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: AFM-APOIO FINANCEIRO A MUNICIPIOS L.C.173/2020, ART. 5, I COMPRA DIRETA Nº 2263/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32831/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SILPHION PHARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 29,44 OBJETO: AQ. FORMULA MANIPULADA - MANDADO JUDICIAL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: AFM-APOIO FINANCEIRO A MUNICIPIOS L.C.173/2020, ART. 5, I COMPRA DIRETA Nº 2263/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32769/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 28800,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA TRIPLA E MASCARA DESCARTÁVEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ACOES P/ ENFRENTAMENTO COVID 19-EDUCACAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32770/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 9600,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA TRIPLA E MASCARA DESCARTÁVEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ACOES P/ENFRENTAMENTO COVID 19-EDUCACAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32771/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JRA IMPLANTS COM. IMP. E EXP. PROD MED. HOSP. LTDA VALOR TOTAL R\$ 19471,20 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA TRIPLA E MASCARA DESCARTÁVEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ACOES P/ENFRENTAMENTO COVID 19-EDUCACAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32772/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JRA IMPLANTS COM. IMP. E EXP. PROD MED. HOSP. LTDA VALOR TOTAL R\$ 6463,80 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA TRIPLA E MASCARA DESCARTÁVEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ACOES P/ENFRENTAMENTO COVID 19-EDUCACAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32773/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARCO ANTONIO SILVA NETO VALOR TOTAL R\$ 2167,50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA TRIPLA E MASCARA DESCARTÁVEL DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32774/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARCO ANTONIO SILVA NETO VALOR TOTAL R\$ 722,50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA TRIPLA E MASCARA DESCARTÁVEL DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32775/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JRA IMPLANTS COM. IMP. E EXP. PROD MED. HOSP. LTDA VALOR TOTAL R\$ 10493,70 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA TRIPLA E MASCARA DESCARTÁVEL DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/COVID EPI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32776/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(PMJ). CONTRATADA: JRA IMPLANTS COM. IMP. E EXP. PROD MED. HOSP. LTDA VALOR TOTAL R\$ 3471,30 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA TRIPLA E MASCARA DESCARTÁVEL DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/COVID EPI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32777/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JRA IMPLANTS COM. IMP. E EXP. PROD MED. HOSP. LTDA VALOR TOTAL R\$ 2992,50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA TRIPLA E MASCARA DESCARTÁVEL DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32778/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JRA IMPLANTS COM. IMP. E EXP. PROD MED. HOSP. LTDA VALOR TOTAL R\$ 997,50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA TRIPLA E MASCARA DESCARTÁVEL DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32335/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NKSEC TECNOLOGIA E SERUGANCA ELETRONICA LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 525,00 OBJETO: INTERFONE - PORTEIRO COM PAINEL E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, COMPRA DIRETA Nº 2233/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32334/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NKSEC TECNOLOGIA E SERUGANCA ELETRONICA LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 350,00 OBJETO: INTERFONE - PORTEIRO COM PAINEL E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 2233/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32333/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NKSEC TECNOLOGIA E SERUGANCA ELETRONICA LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 350,00 OBJETO: INTERFONE - PORTEIRO COM PAINEL E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 2233/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32332/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NKSEC TECNOLOGIA E SERUGANCA ELETRONICA LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 1850,00 OBJETO: INTERFONE - PORTEIRO COM PAINEL E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, COMPRA DIRETA Nº 2233/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32331/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NKSEC TECNOLOGIA E SERUGANCA ELETRONICA LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 552,00 OBJETO: INTERFONE - PORTEIRO COM PAINEL E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 2233/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32330/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NKSEC TECNOLOGIA E SERUGANCA ELETRONICALTDA-ME VALOR TOTAL R\$30,00 OBJETO: INTERFONE - PORTEIRO COM PAINEL E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 2233/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO



## ADMINISTRAÇÃO

EMPENHO Nº 32329/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NKSEC TECNOLOGIA E SERUGANCA ELETRONICALTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 76,00 OBJETO: INTERFONE - PORTEIRO COM PAINEL E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 2233/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32328/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NKSEC TECNOLOGIA E SERUGANCA ELETRONICA LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 255,00 OBJETO: INTERFONE - PORTEIRO COM PAINEL E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 2233/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32327/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NKSEC TECNOLOGIA E SERUGANCA ELETRONICA LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 175,80 OBJETO: INTERFONE - PORTEIRO COM PAINEL E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 2233/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32326/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NKSEC TECNOLOGIA E SERUGANCA ELETRONICA LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 392,00 OBJETO: INTERFONE - PORTEIRO COM PAINEL E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 2233/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32325/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NKSEC TECNOLOGIA E SERUGANCA ELETRONICA LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 432,00 OBJETO: INTERFONE - PORTEIRO COM PAINEL E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 2233/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32324/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NKSEC TECNOLOGIA E SERUGANCA ELETRONICALTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 60,00 OBJETO: INTERFONE - PORTEIRO COM PAINEL E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 2233/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32338/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 4281,00 OBJETO: ETIQUETA ADESIVA DE CONTROLE - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2242/2020.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 218/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI. PROCESSO: nº 11.067-2/20. ASSINATURA: 02/12/20. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 57.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, INCLUSIVE NO MUNICÍPIO, PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, NUMA QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) CENTÍMETROS POR COLUNA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 214/20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 03.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 219/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DEFAL COM. ATACAD. DE BEB., ALIMENTOS LTDA. PROCESSO: nº 14.507-4/20. ASSINATURA: 01/12/2020. VALOR TOTAL: R\$ 1.373.100,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 34.500 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTAS) CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADO A UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 314/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) meses. PROPONENTES: 9 (nove).

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 170/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: USATEC BSB VEICULOS ESPECIAIS LTDA. PROCESSO: nº 08.331-7/20. ASSINATURA: 01/12/2020. VALOR TOTAL: R\$ 378.000,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA BASE COMUNITÁRIA MÓVEL, ZERO KM, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 130/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. PROPONENTES: 7 (sete).

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 219/2016, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: UNICA CLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LT. PROCESSO: 24.009-7/16. ASSINATURA: 30/11/2020. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 3.300,00. OBJETO: PREST.SERV.P/ EXEC.DE EXAM.DE MARCAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOC.À MAMOGRAFIA E EXAM. DE MARCAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOC.À ULTRASSONOGRAFIA, COMO FERRAMENTAS AUXIL.NO DIAGNÓSTICO E ACOMP.DE DIVERSAS PATOLOGIAS MAMÁRIAS, INCLUSIVE ONCOLÓGICAS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS SUS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 250/2016. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias.

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 15.605-8/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 026/2020

I - Objeto: Aquisição de munição destinada à Guarda Municipal de Jundiaí, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

II - Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC

III - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", I, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).

V - Justificativa: A aquisição de munição é necessária para uso em serviço e treinamento dos Guardas Municipais, conforme artigo 29, do Decreto Federal nº 9.847/19, que autoriza o porte de arma em serviço pela Guarda Municipal, desde que cumpridos os requisitos necessários. Os órgãos de defesa e de segurança são subordinados à legislação específica (Portaria nº 16-D Log, de 28 de novembro de 2004, artigo 4º), determinando que a munição deva ser identificável com gravação na base dos estojos, garantindo a identificação do lote de forma unívoca, o que não ocorre em vendas no comércio comum.

A escolha da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC se justifica conforme título de Registro expedido pelo Ministério da Defesa, pois é a única empresa registrada no Exército Brasileiro autorizada a fabricar e a comercializar munição para arma de fogo nas condições da presente aquisição, o que é comprovado pela Declaração de Exclusividade constante do processo em epígrafe, além de comparação do preço praticado junto aos valores ofertados pelo contratado com outros entes públicos/privados.

Quanto ao preço, está de acordo com os produtos que serão adquiridos, considerada a exclusividade de fornecimento.

Marlus da Silva  
Diretor do Depto. de Planejamento,  
Gestão e Finanças

UGSM, em 01 de dezembro de 2020.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor da UGSM, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Paulo S. L. Giacomelli Stel  
Gestor da Unidade de Segurança Municipal



## DECRETOS

### DECRETO Nº 29.458, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.367-9/2013, -----

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a permissão de uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela localizada entre os lotes 07 e 08, Quadra W, da Rua Rio de Janeiro, Jardim Tarumã, neste Município, a PEDRO SERGIO POLI, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Renovação de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### DECRETO Nº 29.456, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.953-2/2000, -----

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a permissão de uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela 12, do Loteamento Quinta das Videiras, ladeira ao imóvel localizado na Rua Professora Adelaide Pontes Laureano, nº 250, Bairro Moisés, neste Município, a ANITA GOMES DE SOUZA FIORESE, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 146, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.073-0/2016, -----

DESIGNA PAULA DE CASTRO SIQUEIRA, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, para responder pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, cumulativamente com suas atribuições, no período de 07 a 16 de dezembro de 2020, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor, durante o afastamento do titular SINÉSIO SCARABELLO FILHO, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI  
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS

#### Resolução nº. 13, de 25 de novembro de 2020.

#### "Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 194ª reunião ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2020,

#### RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade a prorrogação, por oito meses, do convênio nº 15/2015 com o Instituto Jundiaiense Luiz Braille - Oftalmologia.
2. Aprovar por unanimidade a prorrogação, por oito meses, do convênio nº 15/2015 com o Instituto Jundiaiense Luiz Braille – Emenda Parlamentar Federal 37370005.
3. Aprovar por unanimidade o calendário de reuniões do COMUS e de suas Comissões para o ano de 2021.
4. Aprovar por unanimidade o encaminhamento de Moção de Repúdio a Secretaria Estadual de Saúde referente à sua decisão de corte de verba no Orçamento da Saúde de 2021.
5. Aprovar por unanimidade o encaminhamento de Moção de Repúdio a Secretaria Estadual de Saúde referente à falta de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Alto Custo).
6. Aprovar a criação de Comissão específica para tratar do Protocolo de Oxigenoterapia

TIAGO TEXERA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 13, de 25 de novembro de 2020, nos termos da Legislação Vigente.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

### PORTARIA Nº 04, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO, Gestor de Mobilidade e Transporte do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 6.982-9/2020-1,

CONSIDERANDO as disposições previstas no artigo 2º do Decreto nº 29.344, de 02 de outubro de 2020, que dispõe sobre a retomada do atendimento presencial, desde que cumpridos os protocolos sanitários;

CONSIDERANDO a disposição contida no inciso II do art. 16 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 29.344, de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução do CONTRAN nº 805, de 16 de novembro de 2020 que dispõe sobre os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a retomada das atividades vinculadas às:

I - Juntas Administrativas de Recursos e Infrações de Transportes – JARIT, previstas no Decreto nº 19.390, de 1º de dezembro de 2003, a partir do dia 19 de outubro de 2020.

II - Juntas Administrativas de Recursos e Infrações – JARI, previstas no Decreto nº 24.624, de 15 de outubro de 2013, a partir do dia 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º Os membros integrantes das Juntas referidas no artigo 1º desta Portaria farão jus a gratificação mensal, paga por reunião, na forma da legislação específica, a partir da data específica da retomada das atividades.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 01, de 26 de março de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma dos incisos I e II do art. 1º.

SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO  
Gestor de Mobilidade e Transporte



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### EDITAL UGPUMA Nº 48/2020 DE 25 DE NOVEMBRO 2020 (Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, e em face que consta dos autos dos Processos Administrativos nº 30.837-1/2017 (EIV/RIV) e 2.163-4/2018 (RIT)

**TORNA PÚBLICO** que, por intermédio dos autos do Processo Administrativo nº 30.837-1/2017 que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança e de seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e Processo Administrativo nº 2.163-4/2018 que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), em observância às normas contidas na Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, **F. A. OLIVA & CIA LTDA** submeteu à apreciação desta Municipalidade, **Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e Relatório de Impacto de Trânsito (RIT)**, visando a construção de empreendimento para uso habitacional, em análise pela Lei Complementar nº 416/2004, a ser implantado à Rua Voluntários da Pátria esquina com Rua do Retiro nº 1.918, que após as devidas análises técnicas pertinentes, redundaram **nas proposições técnicas constantes do Parecer Técnico, bem como do Parecer Conclusivo, que fazem parte integrante deste Edital.**

As análises resultaram em pareceres técnicos e conclusivos que fazem parte deste Edital e são passíveis de contestação pública ou recurso dos interessados, nos termos da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, Art.6º § 5º.

Eventuais contestações às citadas proposições deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, em formato eletrônico, por intermédio do email [eiv@jundiai.sp.gov.br](mailto:eiv@jundiai.sp.gov.br), ou em protocolo físico específico, contendo, no mínimo:

- i) identificação, assinatura e meio de contato do autor;
- ii) razões a que se fundam a contestação, de forma clara e objetiva.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

**Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho**  
**Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**

### PARECER TÉCNICO

Processos de EIV/RIV e RIT para a construção de empreendimento residencial com 180 unidades habitacionais de 40m<sup>2</sup>, em análise pela Lei Complementar nº 416/2004, a ser implantado à Rua Voluntários da Pátria esquina com Rua do Retiro nº 1.918, tendo sido enquadrado na obrigatoriedade de apresentação do EIV/RIV e RIT pelo Art. 2º § 1º Inciso I da Lei nº 7.763/2011, ou seja, por gerar densidade líquida superior a 800 hab/ha.

O empreendimento está sob responsabilidade do empreendedor/proprietário **F. A. OLIVA & CIA LTDA**, e é constituído pelos lotes das matrículas nºs 61.567, 61.568 e 3.402 do 1º O.R.I. de Jundiaí, sob nºs de contribuintes (IPTU) 14.075.0065, 14.075.0064 e 14.075.0001, respectivamente. Perfaz um total de área de terreno de 4.364.50 m<sup>2</sup> (após a anexação dos lotes e o fracionamento para doação à municipalidade de área de 95,50 m<sup>2</sup> ref. a diretriz viária do alargamento da Rua do Retiro), com área total a construir de 16.648,87 m<sup>2</sup>.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), analisado por esta Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA) e, em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), analisado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes (UGMT), para a implantação do empreendimento, em função de suas características e das características da vizinhança impactada, foram analisados os seguintes aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:

#### **I - Infraestrutura Urbana**

Analisando o EIV/RIV apresentado, temos que o empreendimento, por seu uso habitacional, possui incremento populacional de aproximadamente 720 habitantes na região, considerando 4 habitantes por unidade residencial, não sendo absorvido pelos equipamentos urbanos existentes na região.

A Unidade de Gestão de Educação (UGE), através do processo nº 26.513-2/2018, demonstra que, em agosto/2019, as unidades escolares da região, que atendem o segmento de 0 a 3 anos (creche) possuem lista de espera por vagas. Já o segmento de 4 a 10 anos (educação infantil e fundamental I) possuem poucas vagas disponíveis.

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (UGPS), através do processo nº 26.516-5/2018, informa em março/2019 que, a implantação do empreendimento terá um considerável impacto na UBS Anhangabaú, responsável pela área de abrangência onde será instalado o empreendimento, havendo necessidade de reforma da unidade, a fim de se adequar à nova demanda.

Com relação aos serviços de fornecimento de água, esgoto, energia e escoamento das águas pluviais o EIV demonstra capacidade de atendimento, em consonância com os padrões técnicos e normas exigidos, ficando o interessado sujeito às exigências da legislação vigente à época da implantação do empreendimento.

#### **II - Uso e Ocupação do Solo**

A Lei Complementar nº 416/2004, lei pela qual se dá a análise do empreendimento, insere o imóvel na Zona Residencial de Uso Misto (ZR-3), com frente para Rua Voluntários da Pátria (via sem saída) classificada como via local e Rua do Retiro classificada como via arterial, permitindo verticalização acima de 8 andares.

Já a Lei nº 9.321/19, atualmente vigente, insere o empreendimento na Zona de Preservação dos Bairros (ZPB), com frente para Rua Voluntários da Pátria (via sem saída) classificada como via de acesso ao lote e Rua do Retiro classificada como via de concentração, permitindo verticalização até 8 andares.

#### **III - Valorização Imobiliária**

O estudo considera que o empreendimento contribui para o preenchimento de áreas subutilizadas em região dotada de infraestrutura, porém a valorização do entorno será em função de mudanças no sistema viário, já em andamento, e no uso e ocupação de outras áreas vazias e subutilizadas no entorno.

#### **IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público**

As análises dos aspectos de tráfego e demanda por transporte público são realizadas no Relatório de Impacto de Trânsito, sob responsabilidade da UGMT, tratado pelo processo nº 2.163-4/2018, resultando, no parecer que segue transcrito a seguir:

**"1 - Do projeto:**



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Trata-se de implantação de edifício residencial, com 180 unidades habitacionais, com área útil de 40 m<sup>2</sup>, a ser instalado em uma área com 4.364,50m<sup>2</sup>, de propriedade de F.A. Oliva & CIA Ltda e anexação de lotes das matrículas nº 3402, 61.567 e 61.568 do 1º ORI de Jundiaí.

Em área interna foram previstas um total de 210 vagas de autos, entre elas vagas destinadas a moradores, visitantes, embarque e desembarque, veículos escolares, PNEs, etc, com o objetivo de atender a demanda operacional relacionada a esta atividade.

### 2 - Do relatório:

O estudo de impacto verificou os níveis de saturação e os níveis de serviços atuais e após ampliação do empreendimento nas principais vias e interseções utilizadas para rotas de chegada e saída, baseando-se no deslocamento natural do fluxo, extraído das contagens veiculares, bem como na composição da malha viária. De acordo com o estudo de geração de viagens, estima-se que o empreendimento produzirá até 219 viagens/dia, sendo que destas, 80% de autos, provenientes dos deslocamentos da população fixa.

A intersecção oito, assim denominada referente ao cruzamento entre a Rua do Retiro e a Av. Dr. Jacyro Martinasso, apresentou nível de serviço D, antes mesmo da implantação do empreendimento, permanecendo neste patamar crescendo em 5% o número de viagens nesta rota na hora pico.

### 3 - Transporte público:

De acordo com o estudo, observou-se a existência de três pontos de parada do transporte coletivo, instalados na via de entorno principal do empreendimento.

Verificou-se que o ponto de parada do transporte público (3) situado a Rua do Retiro, não possui abrigo e também como relata o autor não foram observadas rampas de acessibilidade universal e faixas de travessia de pedestres, neste local.

Conforme apontamento das pesquisas, assim como os cálculos de geração de viagens, verificou-se, que em média 20 novos usuários utilizaram esse modal para deslocamento.

### 4 - Descrição das contrapartidas, mitigações e condições de viabilidade para instalação do empreendimento, referentes a trânsito e transporte:

#### Ações Mitigadoras:

A - Fornecimento de locação de máquinas e equipamentos para readequação da geometria da malha viária existente, contemplando o tratamento adequado para travessia de pedestres, ajustes de raios de concordância junto as intersecções que compreendem a área de influência diretamente impactada com a instalação do empreendimento.

- O fornecimento à municipalidade, das máquinas e equipamentos, discriminados no item 04, deverá ocorrer em até 30 dias após assinatura do termo de compromisso.

- Recomenda-se que o alvará de execução do empreendimento seja fornecido somente após a assinatura do termo de compromisso e que a emissão do habite-se esteja vinculada ao atendimento das ações previstas no item 04;

- O projeto de sinalização viária (sinalização vertical e horizontal), dos acessos do empreendimento, vias internas e vagas, deverão ser protocolados para análise e aprovação da UGMT, para emissão do habite-se."

### V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

O empreendimento será implantado em uma região começa a apresentar tipologia mista, com gabaritos variados, mas ainda predominando residências unifamiliares e, seu gabarito bem superior ao verificado no entorno trará sombreamento dos imóveis vizinhos.

Vale lembrar que, a análise deste empreendimento se dá através de processo protocolado há mais de 10 anos por lei revogada meses após seu protocolo. A construção deste edifício trará um gabarito de altura não mais permitido e, imagina-se, também não mais desejado para este local.

### DEURB/DIVISÃO DE POLÍTICAS TERRITORIAIS – UGPUMA

#### PARECER CONCLUSIVO

Parecer Conclusivo elaborado pelo Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, através do Desp. Nº 098/2020, às fls. 428, em substituição ao Parecer Conclusivo emitido em 12/05/2020, às fls.423, do processo nº 30.837-1/2017 (EIV/RIV).

Assim, diante das atribuições da UGPUMA dispostas no Art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 7.763/2011, considerando a análise do Parecer Técnico Final encaminhado, conforme Art. 6º, § 1º da mesma Lei, aprova-se o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) contemplando também o parecer do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) devidamente aprovado pela UGMT, para a construção do empreendimento sob a responsabilidade do proprietário/empreendedor **F. A. OLIVA & CIA LTDA**, com a ressalva da necessidade do atendimento das ações definidas e descritas a seguir, por parte dos responsáveis legais do empreendimento, ficando as demais aprovações municipais condicionadas à assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado entre as partes:

#### 1. Durante a fase de obras:

a. Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;

b. Promover a limpeza dos pneus dos caminhões, evitando o carregamento de terra e/ou resíduos da obra para a via pública;

c. Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra ou resíduos, evitando a suspensão de partículas no percurso até os locais de botá-fora e a queda do material transportado nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LOCAÇÃO	Período	
Retro escavadeira capacidade da caçamba - 0,76 M <sup>3</sup>	600	hs
Caminhão irrigadeira 6000 litros	250	hs
Caminhão basculante 10m <sup>3</sup>	1.550	hs
Rolo compactador de pneus 27 toneladas	500	hs
Caminhão Carroceria de madeira 4,2m	250	hs

#### Notas:





## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;

d. Seguir as exigências legais vigentes sobre terraplenagem, executando adequado projeto de drenagem, a fim de evitar o carregamento, pelas chuvas, de terra e/ou resíduos da obra até as vias públicas causando problemas no tráfego local;

e. Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, não causando incômodos à vizinhança, atendendo a Lei Municipal nº 1.324/65.

### 2. Educação Ambiental:

a. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), a ser analisado e aprovado junto à municipalidade, com a participação dos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;

b. O controle da implantação do PGRS deverá constar em relatórios periódicos analisados em processo a parte junto à UGPUMA/Departamento de Meio Ambiente, e suas aprovações deverão ocorrer antes da solicitação do Habite-se;

### Ações mitigadoras, contrapartidas e ressalvas para implantação do empreendimento:

3. Apresentar matrícula atualizada do imóvel, após a conclusão da anexação, fracionamento e doação de área ao município, devendo ocorrer antes da solicitação do habite-se do empreendimento;

4. Execução completa das galerias para águas pluviais no trecho da Rua do Retiro, compreendido entre os poços de visita PV-01 a PV-10, incluindo pavimentação, além de bocas de lobo, poços de visita e reestabelecimento da via.

a. A galeria deverá ser executada de acordo com o projeto executivo elaborado pela municipalidade através da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos - UGISP.

b. A municipalidade fornecerá os tubos de concreto armado para condução das águas pluviais.

5. Apresentar cronograma de entrega de todas as ações indicadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo de Compromisso.

#### 6. Ressalva:

Os projetos de sinalização viária (sinalização vertical e horizontal), dos acessos do empreendimento, das vias internas e vagas deverão ser protocolados para análise e aprovação da UGMT, antes da emissão do habite-se do empreendimento.

A fiscalização para cumprimento das ações solicitadas será realizada pelas Unidades de Gestão pertinentes. A coordenação e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas acima será de responsabilidade da UGPUMA.

Deverá ser dada ciência a todos os Gestores envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho  
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### EDITAL UGPUMA Nº 49/2020 DE 25 DE NOVEMBRO 2020

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, e em face que consta dos autos dos Processos Administrativos nº 33.747-7/2018 (EIV/RIV) e nº 33.746-9/2018 (RIT)

**TORNA PÚBLICO** que, por intermédio dos autos do Processo Administrativo nº 33.747-7/2018 que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança e de seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e Processo Administrativo nº 33.746-9/2018 que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), em observância às normas contidas na Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, **SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.** submeteu à apreciação desta Municipalidade, **Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e Relatório de Impacto de Trânsito (RIT)**, visando a regularização do imóvel de uso comercial/serviços, localizado à Rua XV de Novembro, Rua Eng. Monlevade, Av. União dos Ferroviários e Rua Ernesto Diederichsen, onde funciona um supermercado da rede Compre Bem e uma academia da franquia Smart Fit, que após as devidas análises técnicas pertinentes, redundaram **nas proposições técnicas constantes do Parecer Técnico, bem como do Parecer Conclusivo, que fazem parte integrante deste Edital.**

Nos termos do disposto no art. 131 da Lei nº 9.321, de 2019, as proposições técnicas objeto dos citados Pareceres e a autorização concedida são passíveis de contestação pública ou recurso por parte dos interessados.

Eventuais contestações às citadas proposições deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, em formato eletrônico, por intermédio do email [eiv@jundiai.sp.gov.br](mailto:eiv@jundiai.sp.gov.br), ou em protocolo físico específico, contendo, no mínimo:

- i) identificação, assinatura e meio de contato do autor;
- ii) razões a que se fundam a contestação, de forma clara e objetiva.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho  
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### PARECER TÉCNICO

Este parecer refere-se à análise dos processos nº 33.747-7/2018 (EIV/RIV) e nº 33.746-9/2018 (RIT) referente à regularização do imóvel de uso comercial/serviços, localizado à Rua XV de Novembro, Rua Eng. Monlevade, Av. União dos Ferroviários e Rua Ernesto Diederichsen, onde funciona um supermercado da rede Compre Bem e uma academia da franquia Smart Fit. O imóvel possui habite-se e está ocupado pela atividade de supermercado desde 1972, com a instalação da Eletro Radiobraz S/A.

O imóvel, além do processo de regularização, passa por um processo de anexação e desdobra a fim de regularizar a doação à municipalidade da Rua Eng. Monlevade, implantada logo após a instalação do supermercado em 1972, em uso público, mas que ainda não foi destacada da matrícula do imóvel em questão.

A área é de propriedade da COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO e a atividade está sob responsabilidade de SCB

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA., sendo objeto das matrículas nº 2.444, 2.445 e 31.734 do 1º C.R.I. de Jundiaí, possuindo nºs de contribuintes (IPTU) 01.063.0056, 01.063.0042 e 01.063.0090 e, perfazendo um total de 7.474,88 m<sup>2</sup> de área construída.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), analisado por esta Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA) e, em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), analisado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes (UGMT), para a regularização do empreendimento, em função de suas características e das características da vizinhança impactada, foram analisados os seguintes aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:

### I - Infraestrutura Urbana

Empreendimentos com uso comercial/serviços não apresentam adensamento populacional, não impactando nos equipamentos públicos existentes, como escolas ou unidades básicas de saúde, mas trazem para a região onde estão instalados o aumento na circulação de pessoas, atraídas pela atividade, podendo impactar nas questões de mobilidade (analisadas pela UGMT) e de coleta de resíduos sólidos.

Com relação aos serviços de fornecimento de água, esgoto, energia e escoamento das águas pluviais o EIV demonstra capacidade de atendimento, em consonância com os padrões técnicos e normas exigidos, visto a atividade estar instalada há algum tempo.

### II - Uso e Ocupação do Solo

A Lei nº 9.321/19, lei pela qual se dá a análise do empreendimento e atualmente vigente, insere o imóvel na Zona de Reabilitação Central – ZRC, com frente para Rua XV de Novembro, Rua Eng. Monlevade e Rua Ernesto Diederichsen classificadas como via de concentração e para Av. União dos Ferroviários classificadas como via estrutural, permitindo a atividade de comércio varejista de modo geral. Há restrição de porte nas vias de concentração, para atividade em funcionamento após às 22h.

### III - Valorização Imobiliária

A atividade instalada pode ser benéfica para uma região, visto que a proximidade das residências com comércios e serviços resulta em menores deslocamentos, além de contribuir para a geração de empregos na cidade, movimentando a economia do bairro.

### IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

As análises dos aspectos de tráfego e demanda por transporte público são realizadas no Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), sob responsabilidade da UGMT, através do processo nº 33.746-9/2018, resultando no parecer, de 02/10/2020, transcrito a seguir:

#### 1-Do Projeto:

O empreendimento está instalado em uma área com 13.365,19 m<sup>2</sup>. De acordo com os dados do projeto, há uma área regularizada de 6.379,30 m<sup>2</sup>, através do processo nº 3.994/72 e outra à regularizar através da Lei 8.683/16, equivalente a 986,89 m<sup>2</sup>, totalizando 7.366,19 m<sup>2</sup> de área construída.

O empreendimento está localizado na Rua XV de Novembro, nº 1.000, Vila Municipal em Jundiaí-SP, de propriedade de SCB Distribuição e Comércio Varejista de Alimentos Ltda.

Foram previstas em área interna um total de 230 vagas de autos, entre elas vagas para clientes, funcionários, carga e descarga e vagas especiais.

De acordo com o projeto, há quatro acessos veiculares, sendo um proveniente da Rua Ernesto Diederichsen (clientes) e dois acessos a partir da Rua Engenheiro Monlevade (clientes/veículos de carga) e Avenida União dos Ferroviários (veículos de carga).



Imagem 01

#### 2-Uso e Atividades:

A proposta do empreendimento contempla, em suas atividades comércio varejista - supermercado e serviços - academia, categorias estas classificadas na Legislação em vigor como N.R. 1.3 e N.R. 4.3.

#### 3- Do relatório:

O estudo de capacidade viária verificou os níveis de saturação e os níveis de serviços das principais vias e interseções utilizadas para as rotas de deslocamento, baseando-se no deslocamento natural do fluxo de passagem, extraído das contagens veiculares, assim como da demanda do próprio empreendimento que se baseou na pesquisa de demanda, conforme planilhas anexas ao relatório, as quais consideraram nesta pesquisa o deslocamento das populações fixas e flutuantes, perfazendo uma estimativa média diária de viagens conforme discriminado na tabela a seguir:

Horário	TABELA DE PESQUISA DE ACESSOS - Autos (população flutuante)								Total viagens/h	
	Supermercado		Prestadores de serviços		Carga e descarga		Academia/lotérica		Entrada	Saída
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída		
Antes das 6hs	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1
6 as 7hs	0	0	0	0	0	0	48	48	0	0
7 as 8hs	7	7	1	1	3	3	32	32	11	11
8 as 9hs	44	44	4	4	4	4	16	16	52	52
9 as 10hs	56	56	1	1	5	5	23	23	62	62
10 as 11hs	50	50	5	5	1	1	16	16	56	56
11 as 12hs	58	58	1	1	1	1	23	23	60	60
12 as 13hs	48	48	4	4	1	1	9	9	53	53
13 as 14hs	41	41	4	4	2	2	15	15	47	47
14 as 15hs	57	57	3	3	0	0	18	18	60	60
15 as 16hs	41	41	0	0	0	0	22	22	41	41
16 as 17hs	68	68	2	2	0	0	26	26	70	70
17 as 18hs	63	63	0	0	0	0	37	37	63	63
18 as 19hs	71	71	0	0	0	0	31	31	71	71
19 as 20hs	47	47	0	0	0	0	27	27	47	47
20 as 21hs	24	24	0	0	0	0	16	16	24	24
21 as 22hs	18	18	0	0	0	0	7	7	18	18
22 as 23hs	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23 as 24hs	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de viagens dia/mo	693	693	25	25	18	18	366	366	1102	1102

Tabela 01

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Horário	Supermercado							
	Transporte público		Motos		Autos		Total	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Antes das 6hs	0						0	0
6 as 7hs	17		1		3		21	0
7 as 8hs	30				3		33	0
8 as 9hs							0	0
9 as 10hs							0	0
10 as 11hs							0	0
11 as 12hs							0	0
12 as 13hs							0	0
13 as 14hs							0	0
14 as 15hs	30	17	1		3	3	33	21
15 as 16hs	20	30			3	3	23	33
16 as 17hs							0	0
17 as 18hs							0	0
18 as 19hs							0	0
19 as 20hs							0	0
20 as 21hs							0	0
21 as 22hs							0	0
22 as 23hs		30				3	0	33
23 as 24hs		20				3	0	23
Total de viagens dia/mo	97	97	1	1	12	12	110	110

Tabela 02

Horário	Academia/Paróquia							
	Transporte público		Motos		Autos		Total	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Antes das 6hs							0	0
6 as 7hs					1		1	0
7 as 8hs	4				0		10	0
8 as 9hs							0	0
9 as 10hs							0	0
10 as 11hs							0	0
11 as 12hs							0	0
12 as 13hs							0	0
13 as 14hs							0	0
14 as 15hs	0	0			1	1	0	0
15 as 16hs					0	0	0	0
16 as 17hs							0	0
17 as 18hs							0	0
18 as 19hs							0	0
19 as 20hs							0	0
20 as 21hs							0	0
21 as 22hs							0	0
22 as 23hs						1	0	0
23 as 24hs						6	0	10
Total de viagens dia/mo	8	4	0	0	14	14	22	22

Tabela 03

De acordo com os cálculos de capacidade viária, observa-se, que a intersecção 06, (Rua José do Patrocínio x Rua XV de Novembro), apresentou nível de serviço acima dos limites adequados estabelecidos nos normativos que tratam especificamente de impactos no sistema viário, fator que indica a necessidade de ações mitigadoras nestes locais. Porém, excluindo a demanda do empreendimento verifica-se que esta condição permanece no mesmo patamar. Vale ressaltar ainda que esta intersecção apesar de ser considerada como rota de deslocamento está localizada na área de influência indireta do empreendimento, fator que caracteriza a sua utilização esporádica.

Interssecção	Mov. Conflituais	Sem Empreendimento			Com Empreendimento		
		Volume Anual	Taxa ocupação	N.S.	Volume Anual-Emp.	Taxa ocupação	N.S.
1	04+11+16	1106	0,31	6	1401	0,41	B
2	2+6+7+8	387	0,11	A	554	0,20	A
3	5+9+14+16	563	0,24	B	555	0,25	B
4	13+14+15+16	1381	0,42	B	1393	0,23	B
5	10+11+12+13	1507	0,29	B	1577	0,41	B
6	17+12+19+24+25+16	3020	1,05	F	3155	1,30	F
7	18+19+25+26	1092	0,30	B	1137	0,40	B

Tabela 04 – Níveis de serviço

### 4-Transporte público:

De acordo com o estudo, observou-se que a região é servida por dois pontos de parada do transporte coletivo, instalados próximos ao empreendimento, ou seja, na Rua Engenheiro Monlevade e Avenida União dos Ferroviários. Verificou-se que durante a fase de elaboração do relatório o ponto da Rua Engenheiro Monlevade não possuía abrigo e que a demanda de viagens de pessoas/dia geradas pelo pólo gerador que utilizam esse meio de transporte, está em torno de 105 usuários/dia, conforme a tabela 03. Vale ressaltar que o ponto localizado a Rua Engenheiro Monlevade, necessita de ampliação de passeio para instalação de abrigo.

População	Modo	1234		Total
		Viagens/dia		
Fixa	a pé			
	Moto/Bicicleta		1	
	Transporte Público		105	
	Clientes(autos)			
	Prest. Serviços(autos)			
	Funcionários(autos)		26	
	Alunos(autos)			
Carga e descarga				

Tabela 03 – Estimativa de demanda (transporte público)

### V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

O empreendimento está instalado em região que possui tipologia variada e usos mistos, onde ainda predomina o gabarito horizontal. Não causa impactos visuais ou problemas com iluminação/ventilação.

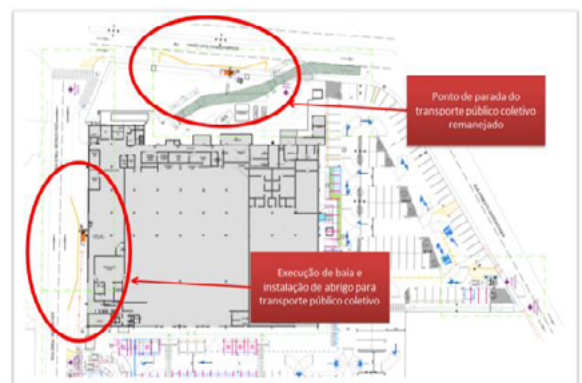
### PARECER CONCLUSIVO

Manifestação do Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 24/11/2020, às fls. 480 do processo nº 33.747-7/2018 (EIV/RIV).

Assim, diante das atribuições da UGPUMA dispostas na Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2019 e considerando a análise do Parecer Técnico Final encaminhado, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) contemplando também o parecer do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) devidamente aprovado pela UGMT, para a regularização do imóvel de uso comercial/serviços sob responsabilidade de **SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.**, com a **ressalva** da necessidade do atendimento das ações definidas e descritas a seguir, por parte dos responsáveis legais do empreendimento, ficando as demais aprovações municipais condicionadas à assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado entre as partes:

### Condições de viabilidade para instalação do empreendimento/contrapartidas, definidas pela UGMT após análise do RIT:

1. Fornecimento e instalação de 02 (dois) abrigos, padrão PMJ, modelo 2020;
2. Projeto e execução de baía para parada do transporte público coletivo, instalação de abrigo e calçada para circulação adequada para pedestres na Rua Engenheiro Monlevade:



3. Remanejamento de ponto de parada do transporte público coletivo na Avenida União dos Ferroviários, atualmente localizado defronte ao posto de gasolina na esquina com Rua Eng. Monlevade, para Avenida União dos Ferroviários defronte à testada do empreendimento:

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



O(s) projeto(s) executivo(s) de sinalização viária devem seguir o modelo do manual constante na página da WEB, da UGMT, assim como as resoluções do CONTRAN e do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

### Nota:

Obras na via pública: Para início das intervenções na via pública deve-se apresentar protocolo específico com o projeto de PDDT (projeto de desvio de tráfego), munido de cronograma de obras, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência ao início das obras que envolvam área pública, assim como para implantação da sinalização viária, para análise e aprovação da UGMT. A empresa responsável pela interdição da(s) via(s), deve possuir os dispositivos e materiais necessários para esse fim e equipe operacional se for o caso, conforme os normativos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

### Protocolo dos projetos e fornecimentos de materiais e equipamentos:

Os projetos devem ser protocolados para análise e aprovação da Municipalidade em até 60 dias após a assinatura do termo de compromisso.

Após a aprovação dos projetos a Municipalidade emitirá ordem de serviço para execução das obras na(s) via(s) pública(s), as quais devem ter início em até 60 dias após a emissão da ordem de serviço. O protocolo deve ser específico para cada ação contendo no mínimo os seguintes documentos:

- Requerimento especificando o assunto e finalidade do protocolo devidamente assinados pelo(s) representante(s) legal(ais) do empreendimento e demais responsáveis técnicos;
- 01 via do Termo de Compromisso;
- 01 via do cronograma;
- 02 vias de cada projeto em papel e cópia digital em PDF e DWG (2011);
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

**Nota:** Deve-se ainda, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de compromisso, efetuar protocolo específico solicitando as especificações técnicas dos abrigos a serem fornecidos e instalados.

### Dos projetos:

Os projetos executivos devem conter no mínimo os seguintes elementos técnicos para análise e aprovação da municipalidade:

- Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado do perímetro afetado pelas intervenções, incluindo a sinalização viária existente (vertical, horizontal e semafórica), árvores, postes e demais interferências;
- Projeto geométrico executivo;
- Projetos de infraestrutura (drenagem, pavimentação e complementares);
- O(s) projeto(s) executivo(s) de sinalização viária (vertical, horizontal e semafórica) devem seguir o modelo do manual constante na página da WEB, da UGMT, assim como as resoluções do CONTRAN e do C.T.B (Código de Trânsito Brasileiro);
- Projeto de PDDT (Projeto de desvio de tráfego);
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- Memorial descritivo das intervenções.

### Projeto de sinalização viária das vagas internas e acessos do polo gerador de tráfego:

Os projetos executivos devem ser protocolados para análise e aprovação da UGMT contendo no mínimo os seguintes elementos técnicos:

- Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado;
- Projeto geométrico da área interna, com indicação de acessos, pátios de estacionamento e da(s) via(s) de circulação;

### Observações gerais:

O relatório foi avaliado de acordo com os dados fornecidos pelos responsáveis legais e técnicos pelo empreendimento que assinam o instrumento.

No caso de constatação de divergências relacionadas as demandas, tipos/modelos de veículos, estacionamento na(s) via(s) públicas, medidas restritivas podem ser aplicadas pela municipalidade e um novo Relatório de Impacto de Trânsito será solicitado de forma a identificar as incompatibilidades e indicar novas ações a serem implantadas pelo polo gerador sem ônus a Municipalidade.

São vetadas, toda e qualquer operação de carga e descarga, nas vias de entorno do empreendimento.

As vias de entorno não serão utilizadas para estacionamento de veículos de carga do empreendimento, devendo o mesmo absorver toda a sua demanda em área interna.

Não serão toleradas manobras (para acesso ao empreendimento) nas vias de entorno. As manobras devem ocorrer somente em área interna de forma a não interferir com o fluxo de passagem.

Os portões do empreendimento permanecerão abertos nos dias e períodos de funcionamento, de forma a se evitar acúmulo veicular na via pública interferindo no fluxo veicular de passagem e de pedestres.

Recomenda-se que emissão do habite-se e demais licenciamentos do empreendimento seja fornecido somente após a assinatura do termo de compromisso, ficando vinculada ao atendimento das ações solicitadas.

A fiscalização para cumprimento das ações solicitadas será realizada pelas Unidades de Gestão pertinentes. A coordenação e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas acima será de responsabilidade da **UGPUMA**.

Deverá ser dada ciência a todos os Gestores envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho  
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente



**CULTURA**



Prefeitura  
de Jundiaí



Prefeitura  
de Jundiaí



**EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI  
EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº. 14.017/2020**

Alteração de Cronograma e Ratificação de ato - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 - Edital de Credenciamento de espaços e territórios culturais - Lei Emergencial Aldir Blanc

Considerando o despacho de Alteração do Cronograma para o Chamamento Público Nº 02/2020 "Edital de Credenciamento de espaços e territórios culturais - Lei Emergencial Aldir Blanc" publicado na Edição n. 4.828 da Imprensa Oficial do Município no dia 26/11/2020;

Considerando a publicação dos selecionados realizada na Edição n. 4.831 da Imprensa Oficial do Município no dia 02/12/2020;

RATIFICAMOS o prazo para interposição de recursos em função da recente publicação dos selecionados neste certame, de modo que aos interessados em recorrer competirá a interposição de recurso entre o período de 03/12/20 até as 23h59min do dia 07/12/20; bem como

FICA ALTERADO o Cronograma do presente Chamamento Público, nos seguintes termos:

Onde se lê:

13.1. A Comissão Organizadora deverá seguir o seguinte cronograma:  
● Publicação do resultado final e classificação dos selecionados - dia 10/12/20

Leia-se:

13.1. A Comissão Organizadora deverá seguir o seguinte cronograma:  
● Publicação do resultado final e classificação dos selecionados - dia 09/12/20

(JOÃO CARLOS DE LUCA)  
Diretor do Departamento de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, aos **três dias** de dezembro de dois mil e vinte e registrada na Unidade de Gestão de Cultura.

(MARCELO PERONI)  
Gestor da Unidade de Cultura

**Alteração de Cronograma e Ratificação de ato - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 - Edital de Premiação para seleção de propostas artísticas e culturais inéditas - Lei Emergencial Aldir Blanc**

Considerando o despacho de Alteração do Cronograma para o Chamamento Público Nº 03/2020 "Edital de Premiação para seleção de propostas artísticas e culturais inéditas - Lei Emergencial Aldir Blanc" publicado na Edição n. 4.828 da Imprensa Oficial do Município no dia 26/11/2020;

Considerando a publicação dos selecionados realizada na Edição n. 4.831 da Imprensa Oficial do Município no dia 02/12/2020;

RATIFICAMOS o prazo para interposição de recursos em função da recente publicação dos selecionados neste certame, de modo que aos interessados em recorrer competirá a interposição de recurso entre o período de 03/12/20 até as 23h59min do dia 07/12/20; bem como

FICA ALTERADO o Cronograma do presente Chamamento Público, nos seguintes termos:

Onde se lê:

13.1. A Comissão Organizadora deverá seguir o seguinte cronograma:  
● Publicação do resultado final e classificação dos selecionados - dia 10/12/20

Leia-se:

13.1. A Comissão Organizadora deverá seguir o seguinte cronograma:  
● Publicação do resultado final e classificação dos selecionados - dia 09/12/20

(JOÃO CARLOS DE LUCA)  
Diretor do Departamento de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, aos **três dias** de dezembro de dois mil e vinte e registrada na Unidade de Gestão de Cultura.

(MARCELO PERONI)  
Gestor da Unidade de Cultura

**EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI  
EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº. 14.017/2020**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CADASTRO (CAC) PUBLICADO NA EDIÇÃO N. 4.831 DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 02/12/2020

CHAMADA PÚBLICA N. 04/2020 - Edital de premiação para seleção de propostas artísticas e culturais de Cultura popular com fundamento no inciso III, art. 2º. da Lei Emergencial Aldir Blanc - Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal Nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020, e do Decreto Municipal Nº. 29.339, de 01 de outubro de 2020, para adoção de medidas emergenciais destinadas ao setor cultural, cujas atividades foram fortemente impactadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em virtude do combate e prevenção do Novo Coronavírus (COVID-19) e demais legislações de regência a matéria.

Processo Administrativo N. 15.731-9/2020-1;

A Comissão de Análise de Cadastro - CAC, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 03, de 04 de novembro de 2020 e do art. 16, do Decreto Municipal N. 29.339/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município em 26 de novembro de 2020 - Edição 4828;

CONSIDERANDO a concessão de prazo legal para interposição de recurso (com fundamento no item 4.4 do Edital);

CONSIDERANDO o recurso tempestivo protocolado pelos inscritos, contra suas respectivas inabilitações;

CONSIDERANDO que não houve impugnações no prazo legal concedido;

**RESOLVE:**

a) Acolher o recurso interposto, reconsiderar a decisão e HABILITAR o inscrito a seguir relacionado, uma vez que comprovou através das razões recursais o atendimento do Edital, saneando os motivos de sua inabilitação:

PROPONENTE QUE ENTROU COM RECURSO E FOI HABILITADO	
Nome	ID
Natália Bruna dos Santos	000690

b) Manter a INABILITAÇÃO para a inscrição abaixo listada, conforme decisão publicada no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação acima mencionado, aliado ao fato de que não houve interposição de recurso dentro do prazo legal. Na oportunidade, uma vez que o interessado não apresentou recurso, deixamos de remeter tal relação para crivo do Gestor da Unidade de Cultura.

PROPONENTE QUE NÃO ENTROU COM RECURSO	
Nome	ID
Rosângela Fátima Arregolão	000864

c) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as inscrições HABILITADAS, a saber:

HABILITADOS	
Nome	ID
Dandara Ruanda de Almeida Scalli	000246
Danilo Luango de Almeida	000457
Eunice de Cássia Fonseca de Almeida	000459
Evânia dos Santos Jacobino Gatti	000811
Ilson Silva Santos	000663
Jarbas José Francisco	000411
Kleber Barbosa de Moura	000827
Mauro Gonçalves Junior	000695
Natália Bruna dos Santos	000690
PATRICIA ANDRADE DOS SANTOS	000825
Wesley de Oliveira Dorta	000726

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE CADASTRO**

João Carlos Brugnolli de Luca  
Bruno lenne de Oliveira  
Carina Aparecida Boni Galdini  
Carlos Eduardo Pasqualim de Souza  
William Ramos  
Rosana Conglio Martins de Camargo  
Eliane Diana Nunes

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, no terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(MARCELO PERONI)  
Gestor da Unidade de Cultura



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**